

LEI MUNICIPAL Nº 4.305, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

Prorroga o prazo de contratação temporária prevista na Lei Municipal nº 4.177, de 18 de fevereiro de 2009, e dá outras providências.

DÉLCIO HUGENTOBLER, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar o contrato de trabalho temporário dos profissionais contratados com base na Lei Municipal nº 4.177, de 18 de fevereiro de 2009, até 31 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos administrativos de renovação dos contratos em vigor entre as datas de 18 de agosto de 2009 e a data de entrada em vigor da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNIC. CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – TAQUARA, 25 de agosto de 2009.

DÉLCIO HUGENTOBLER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Alveri Alves pedroso
Secretário de Administração